

# **COMISSÃO PARA ANÁLISE DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - CACC**



**Secretaria Geral**



**UNICAMP**

**202ª Sessão Ordinária  
21 de novembro de 2023  
14:30h**

**Ordem do Dia Suplementar  
Itens 01 e 02**



## **ORDEM DO DIA SUPLEMENTAR**

### **I - PARA DELIBERAÇÃO** – incisos II a IV, Art. 14, Deliberação [Consu-A-16/2022](#)

01) Processo: 29-P-17208/2021  
Nº do Convênio: 92940  
Interessado: FEEC  
Espécie: Termo de Apostilamento  
Partes: Unicamp/Funcamp e Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional – ENBPARG  
Resumo do Objeto: Estender de 24 para 42 meses o prazo de execução do termo que objetiva a implantação de um projeto de eficiência energética com pesquisa e desenvolvimento através do *retrofit* das luminárias do *campus* de Barão Geraldo da Unicamp e da implantação de um sistema de gestão inteligente para iluminação pública.  
Executor: Luiz Carlos Pereira da Silva  
Observação: Ao GR para, se de acordo, providenciar a assinatura do instrumento. Após à FEEC, para inclusão de, ao menos, um executor substituto, conforme Artigo 18 da Deliberação Consu-A-16/2022.

### **II – PARA EMISSÃO DE PARECER** – inciso I, Art. 14, Deliberação [Consu-A-16/2022](#)

02) Processo: 01-P-38256/2023  
Nº do Convênio: 94577  
Interessado: GR  
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica  
Partes: Unicamp e Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo – ERESP  
Resumo do Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre as partes, visando efetuar o intercâmbio de informações técnicas e dados pessoais com o propósito de buscar colaborar com vistas à comprovação da veracidade dos documentos apresentados por solicitantes de refúgio acadêmico, tramitados na Unicamp, com a devida autorização do solicitante. O ERESP, quando necessário, e no limite de suas disponibilidades, poderá igualmente buscar auxiliar na tradução de documentos oficiais de identificação, nacionalidade e documentos escolares, oriundos de países onde haja representação diplomática brasileira, intermediando, quando oportuno, o contato com os candidatos a refúgio ao longo do processo de ingresso na Unicamp.  
Executoras: Ana Carolina de Moura Delfim Maciel e Adriana Nunes Ferreira  
Vigência: 01 ano, com renovação automática, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período até o prazo máximo de 05 anos.  
Observação: À Chefia de Gabinete para análise da solicitação de aprovação *ad referendum* Cepe e ciência quanto às considerações contidas no Parecer PG-3903/2023.